



PORTARIA Nº 0440/2023

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM

Em 02.05.2023

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Araújo Junior
Sec. Mun. de Administração
Port. 0031/2022 - PMSJP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHAS SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 147, Inciso II, da Lei nº 331, de 27 de fevereiro de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria 1.583/2022-GAB/PMSJP, que recomenda a demissão do(a) servidor(a) subscrito.

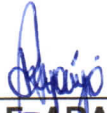
RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, por abandono de cargo, o(a) servidor(a), Senhor(a) **ANTONIEL COSTA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **MÚSICO, PMSJP-GNM-02, REF. I**, Matrícula 1866, lotado(a) na Escola de Música, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 02 de maio de 2023.



KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

CIENTE: _____